LEI Nº 301, DE 17 DE ABRIL DE 1962.

CONCEDE PERPETUIDADE GRATUITA SOBRE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedida a título perpétuo e gratuito, um terreno sito no cemitério São Miguel, desta cidade, onde jazem os restos mortais de Genaro Batista, antigo funcionário da Prefeitura Municipal de Anápolis.

Art. 2º –Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 17 DE ABRIL DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA